



Cópia



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Nr. Remessa: 00454426

Data Remessa: 2019-11-14

Hora: 14:43

Enviado Por: Denize Rosa de Moraes

Destino: FINANCEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ENCAMINHA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº
13/CGM/2019 - REF. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO
25% - JANEIRO À OUTUBRO/2019 E ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº
14/CGM/2019 REF. APLICAÇÃO DE RECURSOS NO FUNDEB -
JANEIRO À OUTUBRO/2019 PARA PROVIDÊNCIAS.

Nr Processo
00635869/19

Requerente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

Tipo Documento
ENCAMINHA DOCUMENTOS


Assinatura Recebimento
14/11/2019


Assinatura Envio



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 14/CGM/2019

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Relatório de Acompanhamento da Aplicação de Recursos do Fundeb no período de janeiro à outubro/2019.

ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, *in verbis*:

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à outubro de 2019, quais sejam:

- Relatório de empenhos, liquidações e pagamentos emitidos por fonte de recursos:
 - ✓ Fundeb 60% - fonte 0118000000
 - ✓ Fundeb 40% - fonte 0119000000
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10 - de janeiro à outubro/2019.

Conforme relatório da Receita Orçada c/ Arrecadada (Anexo 10), restou demonstrado que o valor arrecadado da receita do FUNDEB no período de janeiro à outubro/2019 importou em **R\$ 89.932.921,13**, que somados com o rendimento de aplicação de **R\$ 274.646,79** totalizou o montante de **R\$ 90.207.567,92** dos quais é obrigatório a aplicação no mínimo de **R\$ 54.124.540,75** no FUNDEB 60% e no máximo de **R\$ 36.083.027,17** no FUNDEB 40%. Quadro 01, 03

1



CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados **conclui-se que:**

A receita arrecadada do Fundeb, com o acréscimo dos rendimentos de aplicação, no período de janeiro à outubro/2019 importou em **R\$ 90.207.567,92**; Quadro 03.

Do total arrecadado de **R\$ 90.207.567,92** é obrigatório destinar no mínimo **R\$ 54.124.540,75**, para o Fundeb 60%, e, no máximo **R\$ 36.083.027,17** para o Fundeb 40%; Quadro 01 e 03.

O valor total aplicado com base nas despesas liquidadas no Fundeb 60% e Fundeb 40% foi no montante de **R\$ 88.633.311,18**.

O déficit total de aplicação no Fundeb (60% + 40%) foi de **R\$ - 1.574.256,74**, tendo em vista que foram arrecadados o montante de **R\$ 90.207.567,92** e aplicados o montante de **R\$ 88.633.311,18**;

Foram aplicados recursos no Fundeb 60% o valor de **R\$ 52.939.610,23** com base nas despesas liquidadas, representando 58,69% da receita do Fundeb, não assegurando o percentual mínimo de 60%; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 60% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 52.585.604,37**, representando **58,29%** sobre a receita base. Quadro 01.

Houve déficit de aplicação no Fundeb 60% com base nos valores liquidados de **R\$ - 1.184.930,52** que é a base de cálculo considerada pelo Tribunal de Contas para apuração do índice de aplicação; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados recursos no Fundeb 40% o valor de **R\$ 35.693.700,95** com base nas despesas liquidadas, representando 39,57% da receita base de R\$ 90.207.567,92; Quadro 01 e 02.

Foram aplicados no Fundeb 40% com base nos valores pagos o montante de **R\$ 35.082.457,28** representando **38,89%**; Quadro 01.

Ressalta-se que constitui irregularidade gravíssima a não-destinação de no mínimo 60% dos recursos do Fundeb para a remuneração dos profissionais do magistério (art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – Constituição Federal e art. 22 da Lei nº 11.494/2007).



- Realize a projeção da Folha de Pagamento incluído com o 13º salário para possibilitar a verificação do montante a ser aplicado até dezembro/2019 no Fundeb 60% a fim de evitar o não atingimento do percentual exigido em lei;
- Caso constate que o valor da Folha de Pagamento já incluído o 13º salário, não irá atingir o percentual de 60% até o final do exercício, que promova outros ajustes a fim de cumprir o mandamento legal;
- Elabore os programas e projetos no orçamento que possibilite a aplicação de recursos de forma que evite a sobra de recursos financeiros não utilizados na conta do Fundeb;
- Realize um replanejamento do orçamento anual para possibilitar a aplicação de recursos oriundo das sobras de recursos financeiros não utilizados no exercício a fim de evitar má gestão dos recursos públicos.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande-MT, 14 de novembro de 2019.


Denize Rosa de Moraes
Agente Administrativo


Kleber Ferreira Ribeiro
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Situação	Irregular
DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Arrecadada do FUNDEB	90.207.567,92
Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - Fundeb 40%	35.693.700,95
% aplicação s/ a receita do FUNDEB	39,57%
Limite mínimo a ser aplicado	36.083.027,17
Déficit de Aplicação: - 0,43%	(389.326,22)
Limite máximo a ser aplicado %	40%
Situação	Irregular

Quadro 03. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DO FUNDEB NO PERÍODO DE JANEIRO À OUTUBRO/2019.

MÊS	RECEITA ARRECADADA	Destinação Fundeb 40% (Máximo)	Destinação Fundeb 60% (Mínimo)
JANEIRO	9.817.116,71	3.926.846,68	5.890.270,03
FEVEREIRO	9.280.114,12	3.712.045,65	5.568.068,47
MARÇO	8.280.205,34	3.312.082,14	4.968.123,20
ABRIL	8.958.857,72	3.583.543,09	5.375.314,63
MAIO	9.136.902,45	3.654.760,98	5.482.141,47
JUNHO	7.632.404,40	3.052.961,76	4.579.442,64
JULHO	9.544.907,25	3.817.962,90	5.726.944,35
AGOSTO	8.698.135,32	3.479.254,13	5.218.881,19
SETEMBRO	7.770.762,44	3.108.304,98	4.662.457,46
OUTUBRO	10.813.515,38	4.325.406,15	6.488.109,23
TOTAL	89.932.921,13	35.973.168,45	53.959.752,68
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	274.646,79	109.858,72	164.788,07
TOTAL GERAL A APLICAR	90.207.567,92	36.083.027,17	54.124.540,75

Fonte: Anexo 10 da Receita – jan-out-2019